



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1682

DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1626 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.441.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.128.0002.2.005.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	93	R\$ 20.000,00
02.02.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	108	R\$ 13.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAD	161	R\$ 80.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.61	0102	SEMAD	179	R\$ 36.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	237	R\$ 190.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMOSP	242	R\$ 17.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMOSP	252	R\$ 2.000,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	325	R\$ 2.000,00
08.01.12.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMEC/CT	347	R\$ 420.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	350	R\$ 215.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	0102	SEMIC	637	R\$ 10.000,00
10.02.10.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	0102	SEMSA/FMS	730	R\$ 150.000,00
12.02.18.541.0038.2.081.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	1005	R\$ 12.000,00
13.02.08.122.0050.2.103.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	1136	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0047.2.097.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1140	R\$ 9.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	1153	R\$ 43.000,00
13.02.08.244.0048.2.106.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/FMAS	1169	R\$ 1.000,00
15.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	1274	R\$ 205.000,00
16.01.27.812.0016.2.033.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	1314	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMGAB	103	R\$ 1.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMFA	188	R\$ 20.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMFA	192	R\$ 2.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMFA	194	R\$ 50.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMFA	198	R\$ 10.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	256	R\$ 30.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.30	0102	SEMOSP	279	R\$ 65.000,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.36	0102	SEMOSP	281	R\$ 1.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	380	R\$ 205.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	613	R\$ 60.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	901	R\$ 10.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	903	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMAAP	907	R\$ 1.000,00
11.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	911	R\$ 2.000,00
11.01.04.122.0001.2.056.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	913	R\$ 1.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.30	0102	SEMAAP	925	R\$ 30.000,00
11.01.20.691.0035.2.072.000	3.3.90.36	0102	SEMAAP	935	R\$ 2.000,00
12.02.18.541.0021.2.083.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	976	R\$ 18.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	986	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.32	0102	SEMMA/FMMA	988	R\$ 7.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	992	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	1015	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	3.3.90.32	0102	SEMMA/FMMA	1017	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	1019	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	1021	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	4.4.90.61	0102	SEMMA/FMMA	1023	R\$ 1.000,00
12.02.18.542.0041.2.085.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	1060	R\$ 11.000,00
12.02.18.542.0041.2.085.000	3.3.90.32	0102	SEMMA/FMMA	1062	R\$ 3.000,00
12.02.18.542.0041.2.085.000	3.3.90.36	0102	SEMMA/FMMA	1064	R\$ 1.000,00
12.02.18.543.0041.2.112.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	1088	R\$ 47.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	1177	R\$ 270.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	1220	R\$ 16.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	1282	R\$ 510.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMGOV	1351	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.36	0102	SEMGOV	1353	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGOV	1356	R\$ 10.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMGOV	1358	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de outubro de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: Boa Semente
Período: 28/10/14
Edição nº 276, Pág. nº 25
Assinatura: Wander